



ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS Nº 003/LCIC/2013 – 17/07/2013 RDC PRESENCIAL Nº 004/DALC/SBSV/2013

Concessão de uso de 02 (duas) áreas, totalizando 43.350,00 m², localizadas na área externa do Aeroporto Internacional de Salvador/BA – Deputado Luís Eduardo Magalhães, destinadas à exploração comercial da atividade de estacionamento de veículos.

Nos termos do subitem 1.5 do Edital da Licitação em destaque, a Comissão de Licitação, consubstanciada nas informações prestadas pela área técnica requisitante, presta o seguinte esclarecimento acerca de pergunta formulada por empresa sobre os anexos do Instrumento Convocatório. As perguntas de nº 01 à 08 foram respondidas no Esclarecimento de Dúvidas nº 001/LCIC/2013, de 08 de julho de 2013, e as perguntas de nº 09 à 19 no Esclarecimento de Dúvidas nº 002/LCIC/2013, de 10 de julho de 2013.

1ª PARTE – PERGUNTAS E RESPOSTAS

20ª PERGUNTA

O entendimento de que todo o subitem 4.4.2 – Documentação Relativa a Qualificação Técnica e suas alíneas poderão ser atendidas por qualquer uma das consorciadas, ou por todas mediante somatório está correto?

RESPOSTA

Sim, o entendimento está correto. Todavia, é preciso que a(s) consorciada(s) que apresentar(em) atestados de capacidade técnica (alínea “c”) cumpra(m) também com as alíneas “a” (contrato social e cópias de documentos expedidos) e “b” (prova de registro no CRA). Caso não seja demonstrada uma destas alíneas, o atestado juntado pela(s) consorciada(s) não poderá ser admitido para o fim pretendido. Assim, participantes do consórcio que não juntarem atestados, estão dispensados das exigências das alíneas “a” e “b”.

Esclarecemos também que a detentora dos atestados não necessita ser a líder do consórcio.

Quanto à alínea “d” (visita técnica), deverá ser realizada, preferencialmente, pela líder do consórcio, conforme disposição expressa. Todavia, nada impede que esta seja acompanhada na visita pelas suas demais consorciadas, especialmente se estas forem as detentoras dos atestados de capacidade técnica.

Por fim, no que tange à alínea “e” (garantia de manutenção da proposta), esta poderá ser apresentada em nome de qualquer das consorciadas ou do próprio consórcio, quando for possível.

2ª PARTE – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital, inclusive a data de abertura, marcada para o dia 01º de agosto de 2013, às 9 horas, na Superintendência Regional do Centro Leste - SRCE, localizada do Aeroporto Internacional de Salvador/ Deputado Luís Eduardo Magalhães Praça Gago Coutinho,



Continuação do Esclarecimento de Dúvidas nº 003/LCIC/2013

s/nº - São Cristóvão – Salvador/BA – CEP: 41.520-970. Informações na Gerência de Licitações de Investimentos e Compras da INFRAERO, localizada no SCS, Quadra 4, Bloco “A”, Edifício Centro-Oeste, em Brasília/DF, ou pelo telefone nº (61) 3312.3386/1893, ou ainda, no sítio eletrônico da Infraero (www.infraero.gov.br).

Brasília/DF, 17 de julho de 2013.

ROMULO TORRES BRAZ
Presidente Suplente da Comissão de Licitação

RODRIGO KRÜTZMANN
Membro Administrativo Titular

RUTE DE CASSIA SANTOS DE JESUS
Membro Técnico Titular